

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2017  
PROCESSO Nº 035/2017

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA 3**

Denominação: **EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP**

Endereço: Rua Washington Luiz nº 140 - Centro - CEP 16.500-000 - Cafelândia - SP - Fone (0XX14) 3554-7071

CNPJ: 23.183.153/0001-17

Representante Legal: **SENHOR WILLIAM RODRIGO GOMES**

CPF: 333.770.348-89

Valor Total R\$: **24.204,59 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.**

Item	W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PAPEL HIGIENICO C/ 12 RLS 60MT	PCT	800	8,57	6.856,00
6	SABÃO EM PÓ 1KG	UN	530	2,95	1.563,50
10	PANO DE CHÃO TIPO SACO	UN	400	1,48	592,00
15	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ 02 UNIDADES	UN	100	2,99	299,00
16	ABSORVENTE ÍNTIMO PCT C/ 08 UNIDADES	UN	70	2,95	206,50
17	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UN	18	5,78	104,04
19	CHUPETA	UN	50	2,00	100,00
20	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	UN	30	3,49	104,70
21	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	UN	150	5,30	795,00
24	FLANELA 38CM X 58CM	UN	80	1,08	86,40
25	FIO DENTAL 100MT	UN	30	4,50	135,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G C/ 64 FRALDAS	UN	30	31,75	952,50
27	FRALDA DESCARTÁVEL TAM EG	UN	15	31,75	476,25
28	LUVA PARA LIMPEZA G	PAR	100	2,01	201,00
29	LENÇO UMIDECIDO C/ 75 UNIDADES	UN	120	2,60	312,00
31	ODORIZADOR DE AR 360ML	UN	60	6,49	389,40
32	PANO DE PRATO	UN	60	1,48	88,80
33	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES	UN	200	3,40	680,00
34	PANO ABSORVENTE PARA LIMPEZA C/ 05 UNIDADES	PCT	60	2,00	120,00
36	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	UN	150	5,20	780,00
39	SABÃO EM BARRA 1KG	UN	140	3,71	519,40
40	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	30	3,82	114,60
48	PAPEL INFERFOLHA FARDO C/ 5 PACTS DE 100 CADA	PCT	150	26,00	3.900,00
49	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300 - CREME	PCT	150	15,20	2.280,00
50	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300 - BRANCO	PCT	150	16,99	2.548,50
Total do Proponente					24.204,59

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2017**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou produtos objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de

Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais e/ou produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e/ou produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os materiais e/ou produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou produtos.

**4.3** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor do contrato, a **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, SENHORA ELAINE CRISTINA DE MOURA.**

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2017.**

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão

advir.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP  
WILLIAM RODRIGO GOMES  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**